



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ - 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Centro - JACUÍ - MG - CEP: 37965-000

Fone/Fax: (35) 3593-1720

Email - camarajacui@hotmail.com



Ata nº. 06/2013 da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais. Aos vinte dois (22) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (2013), às 19h45min realizou-se na Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais, situada a Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A, Bairro Centro a Sessão Extraordinária nº. 06/2013 sob a Presidência do vereador e Vice Presidente desta Casa Legislativa senhor Domingos Luiz da Silveira, João Batista Nasser 1º. Secretário, Adalberto Batista de Souza 2º. Secretário, Dialon José Teófilo, Jurcelino João da Silva, Gilson Aparecido Miranda, Célio Batista da Silva, Carlos Henrique Baquião e não tendo comparecido o vereador e Presidente desta Casa Legislativa senhor José Carlos Arantes (Justificado). Iniciando os trabalhos o senhor Vice Presidente determinou aberta a Sessão em nome de Deus, invocando à Santíssima Trindade e solicitando a leitura do evangelho do dia Mateus versículos de 1 a 14. Iniciando os trabalhos o senhor Vice Presidente nomeou o vereador senhor Dialon José Teófilo para atuar como Membro na Comissão de Finanças, Justiça e Legislação no lugar do vereador senhor Domingos Luiz da Silveira, em virtude do mesmo estar assumindo a Presidência da Mesa Diretora nesta Sessão, devido à ausência do Presidente desta Casa Legislativa senhor José Carlos Arantes por se encontrar ausente. Dando sequência aos trabalhos o senhor Vice Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores e demais pessoas da comunidade presentes nesta Sessão Extraordinária, solicitando a leitura do expediente do Executivo Municipal agendado na pauta desta Sessão: **ORDEM DO DIA:** Reapresentação do Projeto de Lei nº. 1.631/2013 de 18 de Julho de 2013, que autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí para o exercício de 2013. Após discussão do Projeto de Lei, senhor Presidente solicitou a leitura do parecer da comissão de finanças justiça e legislação, que emitiram parecer favorável pela aprovação do projeto, apresentando emenda modificativa, no seu artigo 1º, com os seguintes dizeres: **PARECER DO RELATOR:** Verificando que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, sua análise é de competência estrita do Legislativo Municipal, o presente projeto é de suma importância para o desenvolvimento de nosso Município, considerando que o mesmo trata de alteração de norma jurídica que norteia o planejamento orçamentário Municipal, recomendo sua aprovação, porem como é de orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já emanado em diversas consultas, não aprovar índices altos para suplementação orçamentária, índices esses quando aprovados no entendimento do TCE/MG, demonstra falta de planejamento na gestão orçamentária do Município, e a diminuição do poder de fiscalização por parte do Poder Legislativo perante o Poder Executivo, sendo assim recomendo que o projeto sofra emenda em seu artigo 1º, que passará a ter a seguinte redação: *Art. 1º Fica majorado em 12,0 % o limite para a abertura de credito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Jacuí, aprovado através da Lei nº 1.567, de 19 de dezembro de 2012, com utilização dos recursos de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Parágrafo único: Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2013, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 1.567 de 19 de dezembro de 2012, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 22,0% (vinte e dois por cento).* **PARECER DA COMISSÃO:** O Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação senhor Célio Batista da Silva, considerando orientações feitas pelo Tribunal de Contas em diversos processos de aprovação de contas Municipais, vota com o parecer do Relator. O Membro substituto da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação senhor Dialon José Teófilo, vota com o parecer do relator e solicita ao Presidente que encaminhe um ofício ao Executivo Municipal, solicitando ao senhor Prefeito que priorize a manutenção dos projetos atividades do orçamento das pastas de Educação, Saúde e Assistência Social. Célio Batista da Silva Presidente, Adalberto Batista de Souza Relator, Dialon José Teófilo Membro. Dando andamento a reunião o senhor Presidente colocou em votação a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.634 de autoria da Comissão de finanças Justiça e Legislação, que após lida e discutida em plenário obteve sua aprovação por 4 votos favoráveis e 03 votos contrários. Ato continuo o senhor Presidente solicitou a comissão de Finanças, Justiça e Legislação que corrigisse a redação do Projeto adequando o mesmo de acordo com a emenda aprovada. Após leitura e discussão do Projeto o senhor Presidente

